



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/PMCSA-SME/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE
INTEGRAÇÃO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO
DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O INSTITUTO EUVALDO LODI -
NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE,
NA FORMA ABAIXO:

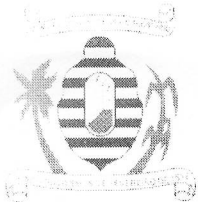
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato n.º 038/PMCSA-SME/2022, Prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados. Na qualidade de Agente de Integração, a unidade CONCEDENTE atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à CONTRATADA, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.º 11.788/08, através da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do **Processo Administrativo n.º 045/2022, Chamamento Público n.º 002/PMCSA-SME/2022, Inexigibilidade n.º 009/PMCSA-SME/2022, Contrato n.º 038/PMCSA-SME/2022**, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº. 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 020.084.884-46, residente e domiciliado na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.040-000, Fone: (81) 3334-7000, relacionamento@ielpe.org.br, neste ato legalmente representada por seu superintendente, o Sr. **Israel Erlich Freire**, portador da cédula de identidade sob o nº 6.119.912 SSP/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna de nº 479/23**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 26 de abril de 2023, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 05 de maio de 2022, por um período de 12 (doze) meses, com termo final para o dia 05 de maio de 2023, conforme o artigo 57, R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha- Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020

Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



da Lei n.º 8.666/93, no valor inicial e atual de valor anual de **R\$ 1.335.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas a Sr. Heberte Lamarck Gomes, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que foi solicitado a formalização do Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o **dia 05 de maio de 2024**.

Considerando a Instrução Normativa n.º 18 do MARE, que conceitua serviço contínuo como aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

Considerando que constam anexadas à Comunicação supracitada a Nota de Empenho n.º **1306/2023**, datada de 12 de abril de 2023, para fazer face à presente prorrogação de prazo contratual, com no valor de **R\$ 667.800,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais)**, para fazer face a presente prorrogação, devendo o restante do saldo ser empenhado no decorrer do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, **notadamente ante a Comunicação Interna n.º 479/23**, 26 de abril de 2023, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

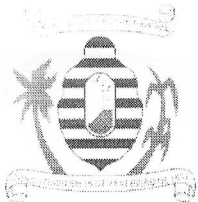
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 05 de maio de 2024** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE

ISRAEL ERLICH FREIRE
Superintendente FIEPE e IEL

TESTEMUNHA:

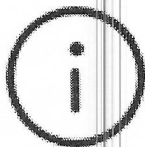
CPF: 092.715.2114-56

TESTEMUNHA:

Juliana dos Santos Nogueira
CPF: 060.184.604-40

Mateus Brandão Aires
Assessor
FIEPE

Identificação interna do documento RMU1AOCDET-MP2ZUFV2



Nome do arquivo:

1º_TA_Contrato_038-PMCSA-SME-2022_-_IEL_Prazo_1-3_visado_2
02305291502336475128.pdf

Data de vinculação ao processo: 29/05/2023 15:02

Autor: MATEUS BRANDAO AIRES
(mateus.aires@sistemafiepe.org.br)

Processo: 492556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA -
SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 038/PMCSA - SME/2022, Processo Administrativo nº 045/2022, Chamamento Público nº 002/PMCSA-SME/2022, Inexigibilidade nº 009/PMCSA- SME/2022, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses para execução, prorrogando o prazo final para o dia 05 de maio de 2024, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.040-000. **Valor total:** R\$ 1.335.600,00. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:92A7BE47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/06/2023. Edição 3365a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>